



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó - Rua Antônio Cordeiro de Souza, SN - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-presidente Paulo José Oliveira Batista, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Jurandir de Brito, 436 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 022.774.364-45, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME**, com sede na Rua Germano Magalhães, 176 - centro - Arcoverde - PE, CNPJ nº 03.889.878/0001-18, neste ato representado por Miguelito Rodrigues de Almeida Júnior, Brasileiro, Divorciado, Contador, residente e domiciliado na Rua Miguelito Rodrigues de Almeida, 1, Por do Sol - Arcoverde - PE, CPF nº 843.510.044-87, Carteira de Identidade nº 4854495 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2017 – CONVITE Nº 00002/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0002/2017, celebrado em 03/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019, conforme dotação seguinte:

01001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0002.2002.0000 Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 (Outros Serviços terceira pessoa Jurídica)



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

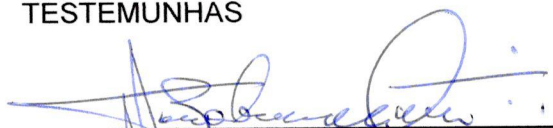
O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2019, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e finalizando em 31 de dezembro de 2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó - PE, 28 de dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS



CPF: 171.259.984-20

PELO CONTRATANTE



PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador-presidente
CPF: 022.774.364-45

PELO CONTRATADO



MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA
JUNIOR - ME
Miguelito Rodrigues de Almeida Júnior
CPF: 843.510.044-87